

GOLPE CONTRA O ESTADO



Nesta seção a análise mostra que o programa privatista impulsionado pelo governo golpista e por candidatos presidenciais da direita vão na contramão do que vem sendo realizado em países importantes. Recuperar o papel do Estado para o desenvolvimento econômico com bem-estar social é fundamental. Esse papel está em forte disputa no atual processo eleitoral.

A reestatização dos serviços públicos na Europa e na América Latina

O governo Temer estabeleceu a privatização como uma de suas diretrizes prioritárias, os argumentos são tão velhos quanto problemáticos: modernizar o Estado, diminuir a corrupção e realizar superávit fiscal com o desmonte do patrimônio público. As experiências internacionais mais recentes, entretanto, demonstram o atraso e as falácias por trás desses argumentos. Na contramão do que ocorre no Brasil, países desenvolvidos e em desenvolvimento têm passado por ondas recentes de reestatização.

Tanto na Europa quanto na América Latina se observa mais recentemente um movimento de enfrentamento contra as lacunas deixadas pelos processos de privatização das empresas estatais levado a cabo ao longo, sobretudo, da década de 1990.

Na Inglaterra, pioneira nas desestatizações e nas parcerias público-privadas (PPPs), se iniciou em

2018 um processo de reestatização dos serviços penitenciário e ferroviário, com a retomada do controle estatal sobre a penitenciária de Birmingham e a companhia ferroviária East Coast Main Line. Do mesmo modo, o país experimenta o encolhimento do número de PPPs: entre 2006 e 2016 foram realizadas cerca de cinquenta PPPs, mas, em 2017, apenas uma foi viabilizada. No Parlamento Britânico se debatem hoje projetos de lei pedindo a nacionalização das principais empresas ferroviárias, de água, de eletricidade e de gás.

Na França, o estaleiro STX France foi estatizado a fim de evitar sua compra pelo grupo italiano Fincantieri, um movimento análogo ao que ocorre no setor de saneamento e águas, e o país entra em uma onda de remunicipalização da oferta desses serviços públicos. Entre 2000 e 2017 o país experimentou 104 casos de remunicipalização de ativi-

dades ligadas à água. O caso torna-se mais expressivo quando se considera o fato de que a França é o país onde se situam as duas maiores empresas de saneamento do mundo, a Suez e a Veolia, ambas em processos de estudo de reestatização. O mesmo tem ocorrido nos EUA, onde 61 empresas de água e saneamento também foram reincorporadas pelo Estado nos últimos anos. Na Alemanha também há um intenso debate público sobre a necessidade de reestatização dos serviços públicos essenciais. Vale destacar que em todos esses casos a participação do Poder Legislativo e da sociedade civil organizada tem sido levada em consideração.

Na América Latina, no governo Cristina Kirchner, em 2008, a Argentina reestatizou seu sistema previdenciário, ao passo que no governo Evo Morales, em 2006, a Bolívia reestatizou o setor de gás natural. A força das empresas estatais dos países centrais também se explicita no fato de que parte dos ativos brasileiros vendidos para estrangeiros, no âmbito do recente Programa de Parcerias e Investimentos do Governo Federal, tem sido adquirida por grandes empresas estatais de outros países.

Como se pode notar, os processos de retomada das capacidades estatais ocorrem em países com governos das mais diferentes matizes ideológicas, o que tem determinado tais decisões. Alguns fatores são comuns a todas essas experiências: a prioridade do pagamento de dividendos para os acionistas substitui o investimento na melhoria e na manutenção dos serviços para a população; o aumento no preço dos produtos e serviços negociados, acompanhado da negligência com relação à ampliação ou universalização do acesso; a falta de ganhos em eficiência e qualidade, acompanhada da perda de soberania ou autonomia nacional. Tais questões nos colocam diante de um tema fundamental no tratamento das empresas estatais, sua dupla natureza: privada-empresarial e pública-estatal.

Como se sabe, as empresas estatais guardam uma dupla natureza, enquanto entes empresariais precisam assegurar lucratividade e rentabilidade, enquanto entes públicos precisam atender à população. No caso das empresas estatais que se organizam sob forma de sociedade de economia mista é sempre complexa a convivência entre os interesses públicos

do acionista majoritário, o Estado, e os interesses privados dos acionistas minoritários, no mercado.

No entanto, não deve haver dúvida sobre a prioridade dos interesses do Estado e da sociedade sobre os interesses do mercado e dos acionistas não-controladores, sob pena de se violar o ordem econômica tal como definida pela Constituição.

Nesse sentido, de acordo com a Constituição Cidadã de 1988, as empresas estatais no Brasil têm a função pública de defesa da soberania (art. 1), do desenvolvimento nacional (art. 3-II), da redução das desigualdades sociais e regionais (art. 3-III), da busca pelo pleno emprego (art. 170-VIII) e da construção das bases do planejamento (art. 174-I).

No Brasil, atualmente, temos um total de 144 empresas estatais, entre matrizes e subsidiárias, atuantes nos setores de desenvolvimento regional, saúde, comunicações, participações, transporte, abastecimento, seguros, pesquisa e planejamento, portos, indústria de transformação, comércio e serviços, finanças, petróleo, gás e derivados e energia.

Os setores bancário e energético são os mais robustos, o Sistema Financeiro Público respondeu por 50% do orçamento das estatais em 2017, o Grupo Petrobras respondeu por 41%, o Grupo Eletrobras por 6% e o restante por 4%, no mesmo período.

Entre 2007 e 2017, as empresas estatais responderam por cerca de um terço do investimento produtivo realizado no país. Além disso, elas foram responsáveis pela manutenção de 504.449 empregos, considerando apenas o quadro de pessoal efetivo. Apenas em 2017, o resultado líquido do conjunto das empresas estatais alcançou o montante de 28,4 bilhões de reais. O avanço em pesquisa, desenvolvimento e inovação no Brasil está diretamente ligado às capacidades estatais de empresas como Petrobras, Eletrobras, Embrapa e Embrapii.

Além disso, vale ressaltar que de acordo com a lei das sociedades anônimas, a constituição de companhia de economia mista depende de prévia autorização legislativa (art. 236). Sendo assim, a desconstituição e a desestatização de uma companhia de economia mista com controle estatal deve também ser um processo que envolva a sociedade civil e o parlamento.

Nesse sentido, os efeitos concretos das privatizações tal como tem acontecido no Brasil atualmente caminham na contramão do que ocorre nas economias centrais e no caminho oposto do que determinam os princípios e os aspectos programáticos da Ordem Econômica promulgada com a Constituição Cidadã de 1988. As empresas estatais

são parte do arranjo econômico institucional que viabilizou o desenvolvimento brasileiro, integram o patrimônio nacional, portanto, devem ser resguardadas com o máximo de lisura a fim de não se perderem os instrumentos necessários para a retomada do crescimento econômico no país.



acesse
o canal **teveFPA** 

ENTREVISTAS - EVENTOS - TRANSMISSÕES AO VIVO